

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Contrato  
Individual**

**PROJETO 914BRZ3061 EDITAL Nº 16/2026**

1. Perfil: **01**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Graduação de nível superior completa em Administração, Economia, Políticas Públicas, Gestão Pública, Ciência da Informação, Ciência de Dados, Ciências Sociais, Estatística reconhecida pelo MEC.**

4. Experiência profissional: **Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em monitoramento, avaliação ou gestão de projetos.**

**Experiência comprovada, superior a 2 (dois) anos, em análise de dados e elaboração de relatórios gerenciais.**

**Experiências comprovadas de uso da Linguagem R para gestão de informações.**

**Pelo menos uma experiência com gestão de dados no âmbito de projetos, programas ou políticas públicas.**

**Habilidades e competências desejáveis (Entrevista):**

**Capacidade de análise de dados, elaboração de relatórios gerenciais e apoio à tomada de decisão.**

**Capacidade de produzir indicadores sociais e avaliar políticas públicas.**

**Capacidade de articulação com diferentes níveis de governo e participação em ações, projetos e atividades intersetoriais.**

**Habilidade na produção de painéis e relatórios interativos.**

**As experiências poderão ser comprovadas por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa ou órgão onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.**

5. Atividades:

**1.1 Apoiar, em conjunto com a coordenação do Programa, o levantamento e a priorização das demandas de desenvolvimento de features do sistema de gestão necessárias ao Programa Família Gaúcha;**

**1.2 Apoiar a realização do diagnóstico inicial de convergência entre o sistema de gestão do Programa e a teoria do programa até então construída;**

**1.3 Realizar análise preliminar da arquitetura do sistema e dos dados, identificando riscos e dificuldades relacionados à continuidade do desenvolvimento e à manutenção da solução;**

**1.4 Elaborar plano de trabalho detalhado para a consultoria, com cronograma de atividades e produtos.**

**2.1 Apoiar o fechamento das histórias de usuário abertas no âmbito do Programa, em articulação com a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento;**

**2.2 Dar continuidade ao suporte na priorização de demandas de desenvolvimento de features do sistema, conforme a evolução das necessidades do Programa;**

**2.3 Apoiar a construção da teoria do programa e da teoria da mudança relacionadas ao Programa Família Gaúcha;**

**2.4 Apoiar a revisão preliminar dos indicadores de monitoramento e avaliação de resultados e impactos, a partir da teoria do programa construída;**

**2.5 Iniciar o apoio à construção da memória do Programa e do sistema de gestão mobilizado.**

**3.1 Apoiar a avaliação de diagnóstico, desenho e implementação do Programa Família Gaúcha;**

**3.2 Apoiar a análise de focalização a partir da comparação entre os dados de pagamento do Programa e as listas de beneficiários inicialmente propostas;**

**3.3 Dar continuidade ao apoio no fechamento das histórias de usuário e na priorização de demandas de desenvolvimento de features;**

**3.4 Apoiar a atualização do diagnóstico de convergência entre o sistema de gestão e a teoria do programa, incorporando os refinamentos realizados no período.**

**4.1 Apoiar a avaliação de governança do Programa Família Gaúcha, a partir dos normativos que o regulamentam;**

**4.2 Apoiar a avaliação de economicidade do Programa, a partir dos dados orçamentários e financeiros de execução;**

**4.3 Aprofundar a análise da arquitetura do sistema e dos dados e das dificuldades enfrentadas, com recomendações para a eventual continuidade do desenvolvimento e manutenção em caso de finalização**

do contrato junto à(s) empresa(s) responsável(is);

4.4 Dar continuidade ao apoio à construção da memória do Programa e do sistema de gestão mobilizado.

5.1 Apoiar a avaliação de resultados e, quando possível, de impactos alcançados pelo Programa Família Gaúcha, a partir dos indicadores revisados;

5.2 Apoiar a consolidação da memória do Programa e do sistema de gestão mobilizado, incluindo o registro de decisões, metodologias e aprendizados;

5.3 Dar continuidade ao suporte na priorização de demandas de desenvolvimento e no fechamento de histórias de usuário;

5.4 Atualizar as recomendações relativas à continuidade e à sustentabilidade do sistema de gestão do Programa.

6.1 Consolidar o histórico de análises, avaliações e produtos elaborados ao longo do período da consultoria;

6.2 Elaborar síntese final do apoio prestado às avaliações de desenho, implementação, focalização, governança, economicidade e, quando possível, de resultados e impactos do Programa Família Gaúcha;

6.3 Entregar a versão final da memória do Programa e do sistema de gestão mobilizado, incluindo orientações para sua manutenção autônoma pela equipe do Programa;

6.4 Elaborar recomendações finais para a continuidade do desenvolvimento e a manutenção do sistema, inclusive em cenário de finalização do contrato com a(s) empresa(s) responsável(is) pelo desenvolvimento.

6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1 – Documento técnico contendo o plano de trabalho da consultoria e o diagnóstico inicial de convergência entre o sistema de gestão do Programa Família Gaúcha e a teoria do programa, com mapeamento preliminar da arquitetura do sistema e priorização inicial de demandas de desenvolvimento.**

**Produto 2 – Documento técnico contendo a sistematização do apoio prestado ao fechamento de histórias de usuário e a proposta inicial de teoria do programa e teoria da mudança do Programa Família Gaúcha, com respectivo apoio à revisão preliminar dos indicadores de monitoramento e avaliação.**

**Produto 3 – Documento técnico contendo relatório de apoio à avaliação de diagnóstico, desenho e implementação do Programa, com ênfase na análise de focalização, e nota técnica sobre o andamento do desenvolvimento do sistema.**

**Produto 4 – Documento técnico contendo relatório de apoio à avaliação de governança e economicidade do Programa e estudo sobre a continuidade e a sustentabilidade do sistema de gestão.**

**Produto 5 – Documento técnico contendo relatório de apoio à avaliação de resultados e, quando possível, de impactos do Programa, e consolidação da memória do Programa e do sistema de gestão.**

**Produto 6 – Documento técnico contendo o relatório final consolidado da consultoria, com síntese do apoio prestado às avaliações realizadas (desenho, implementação, focalização, governança, economicidade e, quando possível, resultados e impactos), a versão final da memória do Programa e do sistema de gestão, e recomendações de sustentabilidade metodológica e de continuidade do desenvolvimento do sistema.**

7. Local de Trabalho: **Principalmente na cidade de Porto Alegre, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a possibilidade de atividades remotas, a depender de alinhamento prévio com a gestão. É possível que ocorram deslocamentos aos municípios que aderiram ao Programa Família Gaúcha.**

8. Duração do contrato: **11 meses**

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 20/10/2026 até o dia 30/10/2026. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.